

Ata nº37

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e quinze, pelas 15,00 horas, reuniu ordinariamente o Conselho de Administração da sociedade **PERM – PARQUE EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DE TERRAS DE SANTA MARIA, EIM**, número único de pessoa colectiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de S. João da Madeira 509402201 e com o capital social integralmente subscrito e realizado no valor de 50.000,00 euros, na Rua de Milheirós de Poiares, Edifício Villa Balbina, com a presença de todos os seus membros em efectividade de funções: Emídio Sousa – Presidente, Gaspar Borges – Vogal, Joaquim Santos Costa – Vogal. -----

A Ordem de Trabalhos era a seguinte:

1. Aprovação da ata da reunião anterior;
2. Instrumentos de gestão previsional para 2016;
3. Recurso da decisão arbitral;
4. Execução da empreitada PERM;
5. Execução da empreitada PERM / Overbooking;
6. Execução da empreitada CAPERM;
7. Venda de lotes;
8. Outros assuntos.

1. Aprovação da ata da reunião anterior;

Foi lida a ata da reunião anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

2. Instrumentos de gestão previsional para 2016;

Por unanimidade, este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, face à necessidade de um maior aprofundamento de alguns elementos dos documentos apresentados. ---

3. Recurso da decisão arbitral;

O Sr. Presidente informou da existência do processo de expropriação intentado pelos expropriados da parcela 1. O CA deliberou por unanimidade delegar no Sr. Presidente

as competências adequadas para a contratação de um advogado e de um perito para acompanharem, em nome da PERM, o mencionado processo de expropriação. -----

4. Execução da empreitada PERM;

Durante a análise deste ponto, ausentou-se da reunião o Sr. Vogal Gaspar Borges, pelo fato de ser um dos responsáveis do empreiteiro. Foi presente o Auto de Medição nº 28, o qual foi aprovado por despacho do Senhor Presidente de 29/09/2015, que mereceu a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade. ----

5. Execução da empreitada PERM / Overbooking;

Foram presentes os autos de medição nº 4 e nº 5, relativos à "Empreitada para a execução de infraestruturas para a implementação do PERM", os quais foram aprovados por despachos do Senhor Presidente de 31/08/2015 e 29/09/2015 respetivamente. Foi ainda presente o auto de medição nº 1, relativo ao "Ramal de ligação de gás ao PERM", o qual foi aprovado por despacho do Sr. Presidente de 29/09/2015. Todos os despachos referenciados mereceram a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade. -----

6. Execução da empreitada CAPERM;

Foram presentes os Autos de Medição nº 8 A e nº 8 B, os quais foram aprovados por despacho do Senhor Presidente de 29/09/2015, que mereceram a respetiva ratificação pelo Conselho de Administração, por unanimidade. -----

Entretanto, regressou à reunião o Sr. Vogal Gaspar Borges. -----

7. Venda de lotes;

Pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração foi proposta a venda dos lotes do PERM a seguir identificados, constantes do respetivo Alvará de Loteamento, nas condições do Regulamento de Venda de Lotes do Parque Empresarial de Recuperação de Materiais das Terras de Santa Maria e de acordo com os preços constantes dos respetivos contratos-promessa, conforme a seguir se identifica:

- a) Lote 19, com a área de 8.000 m², pelo preço de 272.000,00 +IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 11-02-2013 com a designação de módulos B16 ao B19);

ATAS

- b) Lote 6, com a área de 2.000 m², pelo preço de 58.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 11-02-2013 com a designação de módulo A9);
- c) Lote 37, 38, 39 e 40, com a área de 20.000 m², pelo preço de 680.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 19-02-2013 com a designação de módulo E1 ao E10);
- d) Lote 18, com a área de 2.000 m², pelo preço de 68.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 22-03-2013 com a designação de módulo B15);
- e) Lote 26, com a área de 5.000 m², pelo preço de 170.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 25-03-2013 com a designação de módulo C9 e C10);
- f) Lote 5, com a área de 2.000 m², pelo preço de 58.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulo A8);
- g) Lote 8, com a área de 6.000 m², pelo preço de 204.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulos A14 a A16);
- h) Lote 1, com a área de 4.000 m², pelo preço de 116.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulos A1 e A2);
- i) Lote 16, com a área de 2.000 m², pelo preço de 68.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulo B13);
- j) Lote 10, com a área de 2.000 m², pelo preço de 68.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulo A18);
- k) Lote 31, com a área de 4.000 m², pelo preço de 136.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulos D8 e D9);
- l) Lote 46, com a área de 2.000 m², pelo preço de 68.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-03-2013 com a designação de módulo E20);
- m) Lote 4, com a área de 2.000 m², pelo preço de 61.200,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 30-12-2013 com a designação de módulo A7);
- n) Lote 32, com a área de 3.000 m², pelo preço de 91.800,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 26-03-2015 com a designação de módulo D10 + ½ D11);
- o) Lote 11, com a área de 4.000 m², pelo preço de 140.400,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 09-06-2015 com a designação de módulos B1 e B2);
- p) Lote 22, 23, 24 e 25, com a área de 16.000 m², pelo preço de 561.600,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 07-07-2015 com a designação de lote 24 ao 27);
- q) Lote 13 e 14, com a área de 16.000 m², pelo preço de 561.600,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-07-2015 com a designação de lote B4 ao B11);

- r) Lote 20 e 21, com a área de 10.000 m², pelo preço de 340.000,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 26-02-2013 com a designação de módulo B20 ao B24);
- s) Lote 7, com a área de 8.000 m², pelo preço de 280.800,00€ + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 16-12-2013 com a designação de módulos A10 ao A12 e respetivo Aditamento);
- t) Lote 15, com a área de 2.000 m², pelo preço de 70.200,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 30-12-2013 com a designação de módulo B12);
- u) Lotes 48 ao 73, com a área de 52.000 m², pelo preço de 1.825.200,00 + IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 28-05-2015 com a designação de módulo F1 ao F26);
- v) Lote 44, com a área de 4.000 m², pelo preço de 140.400,00 +IVA (cfr. Contrato promessa de compra e venda celebrado a 14-07-2015 com a designação de módulos E13 e E14 e respetivo Aditamento).

9. Outros assuntos.

O Sr. Presidente informou que, estando em fase de conclusão o projeto PERM, torna-se necessário avaliar os meios mais adequados para garantir a segurança do PERM, designadamente dos seus equipamentos. Ficou aprovado proceder-se às diligências necessárias tendo em vista a melhor solução para o assunto em causa. -----

O Sr. Presidente informou, ainda, do pedido formulado pelo proprietário da parcela 3, de instalação de um portão para acesso ao terreno restante da parcela expropriada. Ficou aprovado proceder-se às diligências necessárias para a satisfação do solicitado atendendo à devassa ocasionada pela execução do PERM. -----

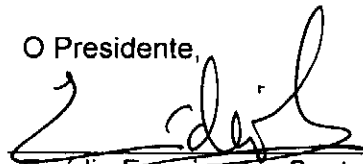
O Sr. Presidente informou, também que, de acordo com as indicações da EDP Distribuição, e será necessário a realização de alterações no posto de transformação, sito em Sanfins, Malaposta, Santa Maria da Feira, com a referência n.º DRCP-SMF-N.º 0175, por forma a permitir a ligação do ramal subterrâneo de média tensão a 15 kV, do qual será alimentada a rede interna de média tensão, postos de transformação, redes de baixa tensão e iluminação pública do empreendimento que constitui o PERM. Nesse sentido propôs a abertura de um procedimento de Ajuste Direto para a realização daquelas obras. O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta apresentada tendo ainda deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente as competências necessárias e adequadas ao desenvolvimento daquele procedimento pré-contratual, designadamente a aprovação das peças do

procedimento, decisão sobre erros e omissões, decisão de adjudicação, aprovação da minuta do contrato e respetiva celebração. -----

Por último, o senhor Presidente do Conselho de Administração informou que o contrato celebrado com a empresa Custo Zero está prestes a terminar. Referiu, ainda, que se mantém, por parte do PERM, EIM, a necessidade de se recorrer a uma empresa especializada no fornecimento daquele tipo de serviços, nomeadamente os relativos à Contabilidade. Nesse sentido, apresentou uma proposta tendo em vista iniciar-se um procedimento administrativo com vista à aquisição de serviços naquela área de trabalho. O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e delegar no senhor Presidente as competências previstas no CCP, nomeadamente aprovação das peças procedimentais, deliberação de adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

Finalmente, não havendo mais nenhum assunto, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta a qual foi lida e aprovada e que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração. -----

O Presidente,



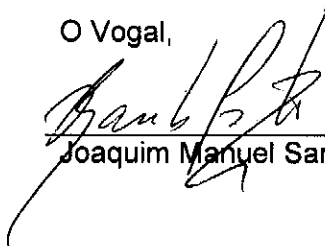
Emília Ferreira dos Santos Sousa

O Vogal,



Gaspar Barbosa Borges

O Vogal,



Joaquim Manuel Santos Costa